



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

“Denominar-se-á Rua dos Girassóis de Sinomar Vieira da Silva e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sinomar Vieira da Silva a Rua dos Girassóis localizado no Bairro Primavera.

Parágrafo único – A Secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação de placas informativas com inscrições em destaque.

Art. 2º - Cabe ao município informar a Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Bombeiro Militar e a Polícia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Guilherme Guedes, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

GUILHERME GUEDES
Vice Presidente



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

DOCUMENTO NÃO OFICIAL. ESTE DOCUMENTO AINDA NÃO FOI DEFERIDO PELA SECRETARIA.
GERADO EM 06/08/2025 - 17:47:45